



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: Instauração de Comissão de Apuração

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 143 da lei 8.112/91.

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de uma **COMISSÃO DE APURAÇÃO** para verificar:

a) Possíveis falsificações de documentos particulares de colaboradores deste Regional em decorrência da homologação do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 enviados ao Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de Pernambuco – SINDICOPE;

2. Para o cumprimento ao disposto no item anterior, a Comissão de Apuração será composta pelos colaboradores abaixo:

- **Petrúcio Aragão Sodré Mota de Assis** – Matrícula: 779 – Chefe do Setor de Relações Trabalhistas – SETRA.
- **Mônica Fam Galvão** – Matrícula 848 – Chefe do Setor de Administração de Pessoal – SEAPE;
- **Frederico Guilherme Bastos Gonçalves** – Matrícula 846 - Gerente de Controle de Processos – GCP.

3. Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinente.

4. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Crea-PE.

5. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de agosto de 2016.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil **Norman Barbosa Costa**
1º Vice Presidente